



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 566, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Acresce cargo de provimento efetivo que especifica no Quadro de Provimento Efetivo do Município e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado e inserido no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que se refere o artigo 6º, da Lei Municipal nº 216, de 29 de dezembro de 2000, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação - Orientadora Educacional.

Parágrafo Único: As atribuições do cargo, assim como a carga horária e os requisitos para o ingresso estão definidos no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal nº 513/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAPIVARI DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2009.

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”